



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº0214/2022 –GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA 17 de fevereiro de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório de Aquisição de Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção e Veículo Ambulância Tipo B – Suporte Básico. Ref.:**
Fundamentação Legal: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA com intuito de atender as necessidades dos usuários do SUS do município de Viseu/PA, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes e o bom atendimento com cuidados aos pacientes, no âmbito da Atenção Primária em Saúde – APS e Média Complexidade, vem por meio deste solicitar providências no sentido de viabilizar a formalização de processo licitatório para aquisição de 07 (sete) ambulâncias Tipo A – Simples Remoção e 01 (uma) ambulância Tipo B – Suporte Básico. Conforme itens descritos no Termo de Referência anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da

Fernando dos Santos Viseu
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

O município de Viseu pertence à Mesorregião do Nordeste Paraense e segundo IBGE 2020 apresenta uma população geral de 61.751 habitantes, distribuído em 67,56% na Zona Rural e 32,44% na Zona Urbana. Dista da capital do Estado 320 KM², uma área territorial de 4.939,254 km² e Densidade Demográfica 12,5 Hab, Km², distribuídos em 03 Distritos Sanitários, conta com uma Rede de Saúde composta por 12 (dose) Unidades Básicas de Saúde de Estratégias Saúde da Família – ESF, 12 (dose) Unidades Básicas de Saúde de Equipe de Atenção Primária – eAP e 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Tipo I que atendem toda a população da Zona Urbana e Zona Rural do Município, nos atendimentos do Primeiro Nível de Atenção

Fernando dos Santos Viana
Secretário Municipal de Saúde
Data: 10/05/2024



**Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário**



(Básica), isto é, na Atenção Primária e Segundo Nível de Atenção (Intermediária), isto é, Média Complexidade.

Uma parcela significativa da população do Município necessita de transporte para deslocamento de atendimento de caráter não urgente e emergencial no próprio município ou em outros de referência na região. Os veículos ambulâncias que serão adquiridos serão utilizados no transporte de pacientes que não apresentam risco de vida, nem necessidade de recursos assistenciais durante o seu deslocamento, assim como, para transporte de pacientes que estiverem com risco de vida, mas não precisam de atendimento no local, o que justifica a aquisição de veículos tipo ambulância para suprir tais necessidades e contribuir para evitar a descontinuidade de tratamento, o absenteísmo e agravamento dos problemas de saúde. As efetivações destes serviços visam ainda garantir transportes mais humanizados e seguros aos pacientes. A base para instalação desses veículos será nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's do Município e a Unidade de Pronto atendimento – UPA 24h.

De forma que justificamos a aquisição das referidas ambulâncias, sendo um meio de deslocamento mais seguro e humanizado, garantindo assim a acessibilidade e continuidade do tratamento dos usuários do SUS.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Atenciosamente,


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de 07 (sete) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção e 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Saúde de Viseu/Pá. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA – TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO E TIPO B – SUPORTE BÁSICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	DEFINIDO A SEGUIR OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOS VEICULOS AMBULANCIAS ADPTADOS PARA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A). AS AMBULÂNCIAS DEVERÃO DISPOR, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OU SIMILARES COM EFICÁCIA EQUIVALENTE: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES TRACÇÃO DIANTEIRA. (AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO): ZERO QUILOMETRO (MODELO E FABRICAÇÃO DO ANO); COMBUSTÍVEL: GASOLINA. DIREÇÃO HIDRÁULICA. AR CONDICIONADO. POTÊNCIA MÍNIMA ABTN DE 88 CV. PROTETOR DE CARTER. EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, BAU NA COR BRANCA, VIDROS VIGIA NA PORTA TRASEIRA, TEMPERADO COM ADESIVO BRANCO; JANELAS COM VIDROS OPACOS NA LATERAL DIREITA; REVESTIMENTO INTERNO NA COR BRANCA; 01 MACA COM PÉS RETRATE EM ALUMÍNIO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CABECEIRAS MÓVEIS COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, COLCHONETE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIM AUTOMOTIVO, DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO DO PACIENTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO AO ASSOALHO TIPO TRAVA ENGATE RÁPIDO; BANCO TIPO BAÚ, PARA TRÊS OCUPANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS, ALMOFADA DE ENCOSTO E ASSENTO, INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA DO AMBULATÓRIO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 03 LITROS COM MANÔMETRO; RÉGUA TRIPLA DE OXIGÊNIO, COMPOSTA DE FRASCO DE ASPIRAÇÃO, FRASCO DE UMIDIFICAÇÃO E FLUXOGRAMA; SUPORTE PARA SORO E SANGUE; PEGA MÃO FIXADO NO TETO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO 01 SINALIZADOR VISUAL TIPO BARRA, COM MÓDULOS VERMELHOS E ELEMENTO REFLETIVO ROTATIVO, COMPOSTO DE SIRENE DE UM TOM; 01 LUMINÁRIA REDONDA COM LÂMPADAS HALOGENAS INSTALADA NO TETO COM INTERRUPTOR NA TRASEIRA DO AMBULATÓRIO; CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, “ANTICHAMAS”, NORMA ABNT; ADESIVOS EM VINIL VERMELHO “AMBULÂNCIA” INVERTIDO NA DIANTEIRA, CALEFAÇÃO DE TODAS AS ARESTAS DO PISO E REVESTIMENTO COM SEALER DE POLIURETANO; AR CONDICIONADO NA CABINE E AMBULATÓRIO; LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI.	07
02	DEFINIDO A SEGUIR OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOS VEICULOS AMBULANCIAS ADPTADOS PARA SUPORTE BÁSICO (TIPO B). AS AMBULÂNCIAS DEVERÃO DISPOR, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OU SIMILARES COM EFICÁCIA EQUIVALENTE:	01

Fernando da Silva Vale
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



AMBULÂNCIA TIPO B - PRÉ HOSPITALAR CONFORME A PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NA BIN (BASE ÍNDICE NACIONAL) PARA O PLENO ATENDIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 4/1998 E INCISO V DO ARTIGO 230 DA LEI 9.503, EM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1- VEÍCULO:

1.1- FORNECIDO PELO COMPRADOR

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO CURTO DE TETO BAIXO COM NO MÍNIMO 7M³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA E PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA.

2- ADAPTAÇÃO:

2.1- ADAPTAÇÃO EXTERNA:

JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL COM PELÍCULA OPACA EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL;

VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA OPACAS EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL;

GRAFISMO COM ADESIVOS PADRÃO "AMBULÂNCIA" COM IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

2.2- SINALIZADORES:

SINALIZADOR LINEAR EM LED MONTADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSUI 20 SEGMENTOS MODULARES COM 4 LED'S VERMELHOS CADA, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, TOTALIZANDO 96 LED'S, CATEGORIA 1W (ALTÍSSIMO BRILHO) COM 45 LM CADA, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS, DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO. INCLUI UNIDADE SONOFLETORA, INSTALADA NO INTERIOR DO SINALIZADOR, PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES, GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DE MODULAÇÃO PWM, CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 5A;

SIRENE ELETRÔNICA DE 100W RMS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS COM 6 SONS DE SIRENE, SENDO 4 CONTÍNUOS (WAIL, YELP, HI-YELP, HI-LO) E 2 INTERMITENTES (MANUAL, HORN), COM POTÊNCIA DE 120 DB / 122 DB, CONTROLE INTEGRADO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL, COM 2 FUNÇÕES DE SAÍDA 12V;

SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO DIGITAL, FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ;

06 (SEIS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE, SENDO 2 (DOIS) NA COR VERMELHO RUBI INSTALADO NAS

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
11/08/2024



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



EXTREMIDADES E 1 (UM) TRANSLUCIDO NA REGIÃO CENTRAL DA LATERAL, EM AMBAS AS LATERAIS;

02 (DUAS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE DE COR VERMELHO RUBI INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO;

FAROL AUXILIAR DE EMBARQUE INSTALADO NA ÁREA TRASEIRA CENTRAL DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL DE NO MÍNIMO 180° EM MOVIMENTO VERTICAL COM BOTÃO DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE;

ALARME SONORO INTERMITENTE ACIONADO PELA MARCHA RÉ.

2.3- ADAPTAÇÃO INTERNA:

DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO;

ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS E INTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO, COM LAUDO DE COMPROVAÇÃO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA NR 15 - NORMA REGULAMENTADORA 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES DE 06/1978 - ANEXO 1;

REVESTIMENTO INTERNO CONSTRUÍDO EM PAINÉIS DE ALTO IMPACTO QUE AUXILIAM NA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE PRODUZIDO EM ABS MOLDADO;

PISO INFERIOR NIVELADO COM COMPENSADO NAVAL, DEVIDAMENTE IMPERMEABILIZADO E CALAFETADO, E REVESTIDO COM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO E ACÚMULOS LÍQUIDOS.

2.4- MOBILIÁRIO:

ARMÁRIO SUPERIOR PARA GUARDA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, E ARMÁRIO VERTICAL COM 2 (DOIS) MÓDULOS POSICIONADOS NA LATERAL ESQUERDA PARA ACONDICIONAMENTO MATERIAIS, CONSTRUÍDOS EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDOS EM FÓRMICA NA COR ARGILA TEXTURIZADA COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO;

BANCADA COM SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS, 1 (UM) COMPARTIMENTO DE PORTA DUPLA CORREDIÇA PARA INSUMOS MAIS COMPARTIMENTO PARA BATERIA AUXILIAR E PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO;

BANCO BAÚ PARA 02 (DOIS) ACOMPANHANTES, COM LIXEIRA ACOPLADA NA LATERAL PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS, REVESTIDO EM FÓRMICA E/OU MATERIAL LAVÁVEL TEXTURIZADO, COM ESTOFAMENTO EM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA E CINTOS DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS COMPROVADAMENTE TESTADOS POR ENSAIO DE ANCORAGEM CERTIFICADO POR LAUDO DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.1, 7.2, 7.3 E 7.4 DA NORMA ABNT NBR Nº 6091/2015 E ITEM 6.3 DA ECE R-14;

BANCO COM BASE GIRATÓRIA E COM CINTO DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS, INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA, REVESTIDO EM VINIL

Fernando de Sousa Vale
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA;

MACA RETRÁTIL PRODUZIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL VINÍLICO LAVÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE E TRAVA DE FIXAÇÃO DE PISO, COM 1900 MM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA;

PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO LONGA PRODUZIDA EM MADEIRA COM CINTOS DE SEGURANÇA, INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA INFERIOR DA BANCADA.

2.5 - SISTEMA DE OXIGÊNIO:

MANGUEIRA, MÁSCARA E CONEXÕES;

01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM SUPORTE DUPLO E FIXADOR DO TIPO "CATRACA", EQUIPADO COM VÁLVULA E MANÔMETRO;

RÉGUA DE OXIGÊNIO COM 3 PONTAS PARA FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR;

PEGA MÃO SEMI-EMBTIDO NO TETO, CONSTRUÍDO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO COM SUPORTES PARA SORO/PLASMA.

2.6- ILUMINAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO:

SISTEMA DE LUMINÁRIAS INTERNAS EM LED DE ALTA LUMINOSIDADE 90 LEDS, COM 2 (DUAS) INTENSIDADES DE LUZ INSTALADAS NO TETO;

QUADRO ELÉTRICO COM DISJUNTORES TÉRMICOS E FUSÍVEIS, COM CABOS ELÉTRICOS DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS;

TOMADAS DE 110V E/OU 220V VIA CAPTAÇÃO EXTERNA C/ EXTENSÃO DE 10 (DEZ) METROS;

TOMADAS DE 12V VOLTS INSTALADAS NA BANCADA ALIMENTADAS POR BATERIA AUXILIAR DE 100A;

KIT INVERSOR 12V/110V OU 220V COM POTÊNCIA DE 1.000W COM BATERIA AUXILIAR DE 100A E BLOQUEADOR DE ENERGIA, COM ISOLAMENTO TOTAL DE CARGA DA BATERIA ORIGINAL DO VEÍCULO MESMO QUANDO ESTIVER DESLIGADO EVITANDO DESCARGA.

2.7- VENTILAÇÃO:

SISTEMA DE AR CONDICIONADO DUPLO COM NO MÍNIMO DE 25.000 BTU'S DE POTÊNCIA, EQUIPADO COM COMANDOS DE ACIONAMENTO INDEPENDENTES PARA A CABINE DO MOTORISTA E PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE;

EXAUSTOR LATERAL SEM ESCOVAS, COM CASULO DE VENTILAÇÃO.

2.8- PROJETO TÉCNICO:

O PROJETO TÉCNICO DA ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER AO QUE DISPÕE A PORTARIA 190/2009 DO DENATRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DEVIDAMENTE DOCUMENTADO PELO "CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO" CORRESPONDENTE A MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL NO FORMATO DE DESENHO DO TIPO PLANTA BAIXA

Fernando dos Santos Vale
02/05/2024



	COM FIRMA RECONHECIDA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ADAPTAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CERTIFICADO TÉCNICO OPERACIONAL EMITIDO EM NOME DO FORNECEDOR QUANDO ESTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, E NO FORMATO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES CONTEMPLANDO TODAS AS FUNCIONALIDADES, ESPECIALMENTE AQUELAS REFERENTES AO ACIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, SIRENES, TOMADAS E CONECTORES ELÉTRICOS E/OU ELETRÔNICOS, ASSIM COMO OUTRAS INSTRUÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DESCRITAS, A SER FORNECIDO NO ATO DA ENTREGA.	
--	---	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Viseu pertence à Mesorregião do Nordeste Paraense e segundo IBGE 2020 apresenta uma população geral de 61.751 habitantes, distribuído em 67,56% na Zona Rural e 32,44% na Zona Urbana. Dista da capital do Estado 320 KM², uma área territorial de 4.939,254 km² e Densidade Demográfica 12,5 Hab, Km², distribuídos em 03 Distritos Sanitários, conta com uma Rede de Saúde composta por 12 (doze) Unidades Básicas de Saúde de Estratégias Saúde da Família – ESF, 12 (doze) Unidades Básicas de Saúde de Equipe de Atenção Primária – eAP e 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Tipo I que atendem toda a população da Zona Urbana e Zona Rural do Município, nos atendimentos do Primeiro Nível de Atenção (Básica), isto é, na Atenção Primária e Segundo Nível de Atenção (Intermediária), isto é, Média Complexidade.

2.2. Uma parcela significativa da população do Município necessita de transporte para deslocamento de atendimento de caráter não urgente e emergencial no próprio município ou em outros de referência na região. Os veículos ambulâncias que serão adquiridos serão utilizados no transporte de pacientes que não apresentam risco de vida, nem necessidade de recursos assistenciais durante o seu deslocamento, assim como, para transporte de pacientes que estiverem com risco de vida, mas não precisam de atendimento no local, o que justifica a aquisição de veículos tipo ambulância para suprir tais necessidades e contribuir para evitar a descontinuidade de tratamento, o absenteísmo e agravamento dos problemas de saúde. As efetivações destes serviços visam ainda garantir transportes mais humanizados e seguros aos pacientes. A base para instalação desses veículos será nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's do Município e a Unidade de Pronto atendimento – UPA 24h.

2.3. De forma que justificamos a aquisição das referidas ambulâncias, sendo um meio de deslocamento mais seguro e humanizado, garantindo assim a acessibilidade e continuidade do

Forma não assinada
e-mail: semus@viseu.pa.gov.br



tratamento dos usuários do SUS.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

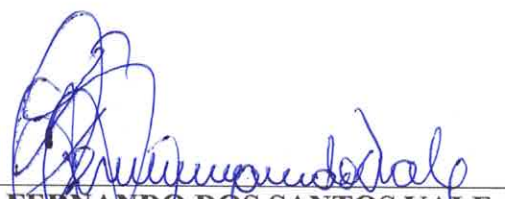
4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. A fiscal do contrato será a servidora VALDENES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Coordenadora de Urgência e Emergência do Município de Viséu/Pá, inscrita sob o CPF nº004.187.212-62 e portadora do RG nº5905738 PC/DIDEM que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Viséu, Pará 17 de fevereiro de 2022.


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021